

## ANEXO

**Tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Portalegre**

- 1 — Certidões:
- 1.1 — Certidão de conclusão de curso, com discriminação da classificação obtida — € 12,50.
- 1.2 — Outras certidões de narrativa ou de teor:
- a) Não excedendo uma lauda — € 6.
- b) Por cada lauda a mais:
- Até 20 páginas — € 1.
- A partir da 21.ª página — € 5.
- c) Averbamentos — € 2,50.
- 2 — Diplomas ou certificados:
- 2.1 — Diploma de bacharelato — € 150.
- 2.2 — Diploma de licenciatura — € 180.
- 2.3 — Diploma de mestrado — € 200.
- 2.4 — Outros diplomas ou certificados — € 100.
- 3 — Equivalências:
- 3.1 — Equivalência ou reconhecimento de graus académicos — € 400.
- 3.2 — Equivalências de disciplinas:
- 3.2.1 — Formulação do pedido — € 40.
- 3.2.2 — Por equivalência concedida — € 30.
- 3.3 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência (n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 21 de Junho) — € 200.
- 3.4 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento — € 360.
- 4 — Integração curricular:
- 4.1 — Definição de um plano de estudos, para efeitos de prosseguimento de estudos no Instituto Politécnico de Portalegre — € 150.
- 4.2 — Candidatura a reingresso, transferência e mudança de curso — € 40.
- 4.3 — Candidatura a concurso local de acesso — € 40.
- 4.4 — Pré-requisitos — € 10.
- 4.5 — Candidatura a concursos especiais — € 40.
- 5 — Inscrição em exames/momentos de avaliação:
- 5.1 — Por disciplina/unidade curricular, em época de recurso/segunda oportunidade — € 6.
- 5.2 — Por disciplina/unidade curricular em época especial — € 15.
- 5.3 — Por disciplina/unidade curricular, para efeitos de melhoria de nota e a recuperar se melhorar — € 25.
- 6 — Programas:
- 6.1 — Uma disciplina/unidade curricular — € 6.
- 6.2 — Por disciplina/unidade curricular a mais — € 5.
- 7 — Coimas pelo não cumprimento de prazos, desde que não haja impedimento legal:
- 7.1 — Até 7 dias — € 25.
- 7.2 — Até 15 dias — € 50.
- 7.3 — Superior a 15 dias acresce juros de mora à taxa legal.
- 8 — Outros emolumentos:
- 8.1 — Pedido de cópia de exame, frequência ou outra qualquer avaliação — € 6.
- 8.2 — Recurso de avaliação, a recuperar se tiver provimento — € 60.
- 8.3 — Fotocópia, por lauda — € 0,15.
- 8.4 — Portes de envio de diplomas — € 5.
- 8.5 — Cheques devolvidos por falta de provisão — € 15.
- 9 — Isenção e reduções:
- 9.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE e outros regimes de protecção social, abono de família, IRS, efeitos militares e pensões de sangue, bem como as emitidas para apresentação no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.
- 9.2 — Os estudantes bolseiros beneficiam de uma redução de 50 % nas taxas previstas, excepto nas coimas.
- 9.3 — A aplicação do número anterior recai nos alunos bolseiros até 31 de Dezembro do ano em que se enquadram no regime de bolseiro ou, quando posteriormente, até 60 dias após a aprovação do projecto ou trabalho de fim de curso.
- 9.4 — Os valores previstos no n.º 3 da tabela não incluem o respectivo imposto de selo, se este for devido.
- 10 — Disposições finais:
- 10.1 — O pagamento será efectuado no acto do pedido.
- 10.2 — Os n.ºs 1, 2, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 7 e 8.4 são da responsabilidade dos Serviços Centrais e os restantes das respectivas escolas do Instituto.
- 10.3 — Na ausência de actualização por iniciativa do Instituto Politécnico de Portalegre ou por consenso do conselho coordenador dos institutos superiores politécnicos, a presente tabela é actualizada anualmente pela taxa de inflação apurada pelo Instituto Nacional de Estatística.

10.4 — Nos casos omissos ou considerados excepcionais, pode o presidente do Instituto Politécnico de Portalegre autorizar situações de excepção ao presente despacho.

10.5 — A presente tabela entrará em vigor a partir de 1 de Setembro de 2007.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO****Despacho n.º 16 197/2007**

Nos termos do disposto nos artigos 19.º, n.º 1, alínea *a*), 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no uso da competência subdelegada pelo presidente do Instituto Politécnico do Porto através do despacho n.º 5383/2007, de 12 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2007, é aprovado o programa das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e acesso na carreira técnica — área dos serviços de pessoal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, constante do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

1 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos*.

**Programa das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e acesso na carreira técnica do grupo de pessoal técnico — área dos serviços de pessoal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.**

Acumulação de funções — Decretos-Leis n.ºs 413/93, de 23 de Dezembro, e 652/99, de 14 de Agosto, Portaria n.º 90-A/2001, de 8 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 151/2006, de 2 de Agosto.

Ajudas de custo — Decretos-Leis n.ºs 106/98, de 24 de Abril, e 192/95, de 28 de Julho.

Aposentação — Decretos-Leis n.ºs 498/72, de 9 de Dezembro, 191-A/79, de 25 de Junho, e 214/83, de 25 de Maio, Lei n.º 60/2005, de 29 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 117/2006, de 20 de Junho, Portaria n.º 168/2007, de 5 de Fevereiro, Decretos-Leis n.ºs 102/96, de 31 de Julho, e 82/83, de 30 de Novembro, e Lei n.º 43/2005, de 29 de Agosto.

Prestações familiares — Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio, e Decreto Regulamentar n.º 24-A/97, de 30 de Maio.

Balanco social — Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro.

Bolseiro — Decretos-Leis n.ºs 220/84, de 4 de Julho, 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto.

Sistema de carreiras — Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 97/2001, de 26 de Março, e 247/91, de 10 de Julho, Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

Reclassificação e reconversão profissionais — Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Emprego público — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 407/91, de 17 de Outubro, e 218/98, de 17 de Julho, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e Decretos-Leis n.ºs 41/84, de 3 de Fevereiro, e 169/2006, de 17 de Agosto.

Estatuto da carreira de pessoal docente — Decretos-Leis n.ºs 185/81, de 1 de Julho, 69/88, de 3 de Março, 176/84, de 25 de Maio, 448/79, de 13 de Novembro, 145/87, de 24 de Março, e 67/2002, de 20 de Março.

Estatuto do pessoal dirigente — Leis n.ºs 2/2004, de 15 de Janeiro, e 51/2005, de 30 de Agosto.

Estatuto remuneratório — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 408/89, de 18 de Novembro, e 76/96, de 18 de Junho.

Férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.

Recrutamento e selecção — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Regime de mobilidade dos agentes e funcionários públicos — Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

Sistema de avaliação de desempenho — Leis n.ºs 10/2004, de 22 de Março, e 15/2006, de 28 de Abril.

Duração e horário de trabalho — Decretos-Leis n.ºs 259/98, de 18 de Agosto, e 325/99, de 18 de Agosto.

Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos — Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Realização de despesa pública — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Acidentes em serviço — Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro.

Código do Procedimento Administrativo — Decretos-Leis n.ºs 442/91, de 15 de Novembro, e 6/96, de 31 de Janeiro.

Código do Trabalho — Leis n.ºs 99/2003, de 27 de Agosto, e 35/2004, de 29 de Julho.